



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Gabinete da Ver^a MARCIA DA ROSA

Lider da Bancada do P.S.B.



PROJETO DE LEI Nº.: ...~~02~~.../2020.

LEI Nº.:DEDE 2020.

Dispõe sobre a “Semana Municipal de Valorização da Vida”, e dá outras providências.

F.F., PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 10(dez) de Setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção da Vida tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema junto à sociedade santanense, objetivando dignificar a vida em relação ao suicídio e seus fatores condicionantes e determinantes.

Art. 3º. Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e pela implementação de políticas públicas, tais como a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, além de associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, ficarão incumbidas de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema.

Art. 4º. A presente Lei, dado a sua relevância, fará parte integrante do Calendário Anual de Eventos Municipal, com ampla divulgação das atividades programadas.

Art. 5º. Esta Lei, ressalvadas as disposições em contrário, passa a vigorar a partir da sua publicação.

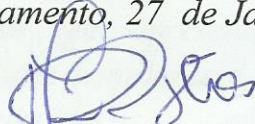
Sant'Ana do Livramento, de Janeiro de 2020.

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração.

.....
Sant'Ana do Livramento, 27 de Janeiro de 2020.



Verª. Márcia da Rosa,

Líder da Bancada do P.S.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Gabinete da Ver^a MARCIA DA ROSA

Lider da Bancada do P.S.B.



JUSTIFICATIVA.

O Projeto de Lei em questão, tem por finalidade instituir a Semana Municipal de Valorização da Vida através da participação efetiva dos órgãos públicos municipais, como Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

Considerando que o tema "suicídio" ainda reveste-se de um verdadeiro tabu junto à sociedade e órgãos públicos, a Organização Mundial de Saúde-OMS, lançou um Plano de Saúde Mental em 2013, estendendo-se até 2020, com o propósito de reduzir em 10%(dez por cento) a incidência de suicídios. Tal medida levou o Ministério da Saúde, a partir de setembro de 2017, a conduzir o Plano Nacional de Prevenção ao Suicídio.

Resumindo, a instituição da Semana Municipal de Valorização da Vida, apresenta como objetivo central, contribuir com a redução da incidência de suicídio entre homens e mulheres e, principalmente entre os jovens, que segundo estatísticas vem apresentando um quadro crescente, decorrente do bullying, dificuldades familiares e sociais, exposição danosa às redes sociais e auto-mutilação entre outros.

Por tudo isso, e com a adoção da Semana Municipal de Valorização da Vida, buscaremos, junto ao Poder Público, a adoção de uma disciplina transversal que capacite os educadores na abordagem do tema de forma adequada e eficiente.

Por estas razões, e pelo agravamento de um problema que vem se apresentando num crescendo quase sem controle, é que submeto a meus pares este Projeto de Lei que busca dar a nosso Município mais uma ferramenta de controle para a saúde pública.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Janeiro de 2020.

Ver^a. Márcia da Rosa,

Líder da Bancada do P.S.B.